



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

LEI MUNICIPAL Nº 571, DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA SÃO GABRIEL**, a rua que começa na casa de Naldo do Ônibus e termina na casa de Sinhô da Lavanderia, no Povoado de Patos, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 19 de maio de 2021.


Adriana Assunção Alves Barbosa

Prefeita